



PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 158/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor: ANDRÉ DA SILVA SANTOS”.

A Diretoria Executiva do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 50, da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor ANDRÉ DA SILVA SANTOS, efetivo no cargo de Operário, lotado na Secretaria de Obras, com vencimentos no valor de R\$ 2.861,83 (dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), a partir de 19 de setembro de 2019 e término em 02 de dezembro de 2019, conforme processo administrativo do PREV-XANGRI-LÁ nº. 18.564/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 10 de outubro de 2019.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora presidente
Portaria nº 3808

Filipe Bakkar Reckers
Analista Previdenciário
Portaria nº 14/2017

Essa Portaria foi devidamente publicada em 11/10/2019 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.